

**Programa do Concurso
Público Nacional
Nº 10 /UGA/INPS/2024**

**AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS**

Unidade de Gestão de Aquisições - UGA

I. JUSTIFICATIVA /OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

A aquisição de equipamentos informáticos para o INPS, se faz jus tendo em vista a necessidade de cumprir com a atividade planeada no Quadro Lógico do ano em curso, que é o de periodicamente equipar e renovar o parque informático do INPS, aos seus colaboradores. Estes, essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelos colaboradores, com impacto positivo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas em todas as suas estruturas.

Assim, visando suprir as necessidades do INPS, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Programa do Concurso e no caderno de encargos, para o atendimento das necessidades, o presente procedimento tem por objeto à aquisição dos equipamentos informáticos.

Tipo de Procedimento: o procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público nacional, registado sob nº **10/UGA/INPS/2024**, nos termos definidos e estabelecidos no Código de Contratação Pública – C.C.P vigente.

II. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E ENTIDADE QUE AUTORIZA A DESPESA

A Entidade Adjudicante é o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, com sede na Cidade da Praia, em Plateau, Av. Amílcar Cabral nº 65, C.P. nº 372. E o Órgão Competente para contratar é a Comissão Executiva – C.E do INPS, enquanto Entidade responsável que autoriza a despesa, através do Orçamento de Funcionamento para o exercício financeiro do ano de 2024, aprovado em Sede do Conselho Diretivo.

III. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS, afeto na sede do INPS, Plateau, Avenida Amílcar Cabral – Praia, nº 65, C.P. nº 372, endereços eletrónicos: inps.concursos@inps.cv e ingla.tavares@inps.cv

IV. MODO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:

1. Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as Entidades / Fornecedores que detenham capacidade técnica e financeira para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
2. **Modo e local de apresentação das Propostas:** assim, se informa ao concorrente, que deverá apresentar as suas propostas, mediante as seguintes condições:

- a. As **Propostas “Técnicas”** e **“Financeiras”** devem ser encerradas em dois envelopes opaco, fechados, e, separadas, sendo que, no rosto de cada um, deve ser escrita a palavra “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA FINANCEIRA”;
- b. Deverão indicar-se no rosto de cada um, o nome ou denominação social do concorrente, a designação do Concurso e a identificação da Entidade adjudicante – INPS;
- c. As Propostas e os documentos a que se solicitam, devem estar redigidas em língua portuguesa, ou caso estejam em língua estrangeira, devem ser acompanhadas da respetiva tradução legalizada, entregues dentro de um único envelope fechado e lacrado, que se denominará “INVÓLUCRO EXTERIOR”;
- d. Devem ainda ser dirigidas à Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, com a designação do Concurso e o nome da Entidade adjudicante- INPS;
- e. As propostas devem ser entregues na sede da Entidade adjudicante, respeitando as indicações definidas e o prazo de entrega, previsto até às **16:00 horas do dia 04/07/2024**.
- f. **Abertura das Propostas:** o ato público de abertura das Propostas apresentadas, fica designado para o dia **05/07/2024 às 09:00 horas**, na sala de Reunião, nas instalações do INPS, Plateau, na Avenida Amílcar Cabral, Ilha de Santiago, C.P. nº 372 Cidade da Praia, podendo intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito

V. DOCUMENTOS EXIGIDOS / APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. As propostas devem ser acompanhadas dos documentos abaixo transcritos devendo ser colocadas em outro envelope opaco, fechado, escrita a palavra **“DOCUMENTOS”**:
 - a. Certidão comercial da Empresa ou uma declaração subscrita pelo concorrente, da qual conste, a dominação, a sede social, as filiais relevantes para a execução do contrato, bem como os nomes dos titulares dos órgãos de gerência, administração ou direção, ou de outras pessoas com poderes para obrigar o ato, NIF, estado civil e domicílio do representante legal;
 - b. Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo elaborada em conformidade com o Anexo V do Código da Contratação Pública;
 - c. Declaração de inexistência de impedimentos, elaborado em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública;
 - d. Título de registo, certificado de classificação ou alvará, emitidos pela Entidade legalmente competente para o efeito;
 - e. Documento que contenham os termos ou condições em que o concorrente se dispõe a contratar;
 - f. Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo representante que tenha poderes para o obrigar;
 - g. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem;
 - h. Apresentar as declarações exigidas no Caderno de encargos, comprovando que o concorrente forneceu serviço similar e compatível, fornecido para pessoa jurídica de direito público ou

privado, no qual conste o cumprimento pontual dos termos dos contratos assinados, nomeadamente, no requisito prazo de entrega, e que serão necessários para avaliação das propostas;

- i. Certificado de qualidade dos equipamentos, necessários para efeitos de avaliação;
 - j. Informações úteis sobre a experiência no setor de atividade, necessário para avaliação das propostas;
 - k. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.
 - l. Declaração de capacidade financeira emitida pelos bancos;
 - m. Documentos que comprovam, que tenham situações regularizadas relativamente às contribuições perante as **Finanças e no INPS**, atualizadas à data de apresentação das propostas;
 - n. Carta de confirmação de interesse e disponibilidade imediata para o início da contratação;
 - o. **Aquisição em lotes:** os equipamentos a serem adquiridos estão divididos em 2 (dois) Lotes diferentes, com as características, quantidades, descrições e especificidades devidamente definidas no Caderno de encargos, que faz parte integrante ao presente programa de concurso. Havendo possibilidade de adjudicação de propostas ocorrer por lotes.
2. No envelope contendo as **Propostas deverá ser observado o seguinte:**
- a. A Proposta Técnica deverá conter uma breve apresentação da proposta de abordagem, metodologia, plano e do programa de trabalho, de acordo com as exigências previstas no Caderno de encargos;
 - b. A Proposta Financeira deverá ser apresentada em escudos cabo-verdianos e conter a indicação do preço base, para fornecimento dos equipamentos informáticos a adquirir, incluindo todos os custos para a realização dos trabalhos, e o preço base deverá ser indicado por algarismos e por extenso, não incluindo qualquer imposto;
 - c. Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o artigo 88.º do Código da Contratação Pública, se for apresentado;
3. **Exclusão de Propostas:** serão excluídas as propostas cuja análise se revele que,
- a. Que tenham sido entregues ou, cuja análise revele que foram depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
 - b. Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos para efeitos de análise e avaliação das propostas e que preenchendo os demais requisitos de exclusão previsto no art. 98º do C.C.P.
 - c. Os concorrentes que não constituem pessoa coletiva;
 - d. Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
 - e. Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
 - f. Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
 - g. Que não apresentem algum dos aspetos / documentos que são essenciais e fazem parte do objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação, conforme definido no caderno de encargos;
 - h. Que as mesmas incluam qualquer referência indiciadora da proposta a apresentar, ou;
 - i. Que não for indicado o prazo de entrega na Proposta Técnica, conforme exigido no C.E;
 - j. Que não contenha o preço base na proposta financeira a apresentar;
 - k. Que apresentem propostas variantes;

1. Que violem condições imperativas do Caderno de encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpra com as exigências previstas no CCP.

VI. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. **Prazo de manutenção das Propostas:** os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.
2. **Modo de prestação da caução de boa execução do contrato:** o Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, o documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato, mediante garantia bancária.

VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será efetuada com base no critério da Proposta economicamente mais vantajosa, tendo como base os fatores objetivos definidos e especificados no caderno de encargos.

VIII. REGIME LEGAL APLICÁVEL:

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de abril

Cidade da Praia, aos 13 de junho de 2024
Pela Unidade de Gestão das Aquisições - UGA

Queira aceitar os nossos melhores cumprimentos,


Inês Pereira Tavares
- Coordenadora UGA -